



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

RESOLUÇÃO Nº 002/93.

**PUBLICAÇÃO**

Afixação

Câmara Municipal no dia  
20/01/93, na forma do  
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em 20/01/93 a MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL,  
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ALTERA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Deduzir em Cr\$ 130.000.000,00 ( CENTO ' E TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS ), da dotação consignada no vigente orçamento, no seguinte Elemento de Despesa:

| CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                      | VALOR - CR\$   |
|---------|------------------------------------|----------------|
| 3111-01 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... | 130.000.000,00 |
|         | TOTAL.....                         | 130.000.000,00 |

Art. 2º - Acrescer simultaneamente, em igual va-  
lor, as dotações consignadas no vigente orçamento, nos seguintes  
Elementos de Despesas:

| CÓDIGO  | DISCRIMINAÇÃO                      | VALOR - CR\$   |
|---------|------------------------------------|----------------|
| 3132-00 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....    | 100.000.000,00 |
| 4120-00 | Equipamento e Mat. Permanente..... | 30.000.000,00  |
|         | TOTAL.....                         | 130.000.000,00 |

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta  
data, revogando disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, em 20 de Janeiro  
de 1993.

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO  
( Presidente )

ARGEMIRO S. MAIOR DE FIGUEIREDO  
( 1º Secretário )

JOSUE PESSOA DE GOÉS  
( 2º Secretário )